



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.977 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza ao Executivo Municipal a Doação de Valores ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Primavera do Leste e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

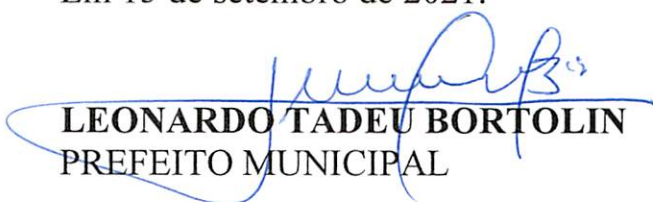
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, R\$ 558.090,23 (quinhentos e cinquenta e oito mil e noventa reais e vinte e três centavos), ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Primavera do Leste, inscrito no CNPJ nº **14.692.614/0001-96**, que deverá os destinar exclusivamente para a realização de obras estruturais, de preparação e edificação da nova estrutura da PRF – Polícia Rodoviária Federal.

Artigo 2º - Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos em prazo não superior a 02 (dois) anos, a contar do repasse dos valores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.